

DESPACHO
Nº 05 / P / 2013

No uso das competências que me são conferidas pelos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5576/2010, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 60 de 26 de março aprovo as Regras de Funcionamento do Expediente do ISEL anexas a este despacho

O presente documento anula e substitui o documento anexo ao Despacho Nº 70 / P / 2012, de 2 de agosto e entra em vigor nesta data.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 10 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DO ISEL,



Doutor José Carlos Lourenço Quadrado
Professor Coordenador c/Agregação